

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais Administração Honesta e Transparente, Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2009

"Cria Centro Municipal de Educação Infantil 'Cantinho do Saber' e dá ouras providências".

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil com denominação "Maria Caetano de Araújo", com sede à Rua Hipólito Pinto, N.º 51, destinado ao atendimento escolar de crianças de 0 a 5 anos de idade.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação fará a implantação e colocará em funcionamento o Centro Municipal de Educação criado por esta lei.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação e funcionamento do Centro de Educação de que trata o art. 1º desta lei correrão por conta das datações do orçamento vigente e constarão nas leis orçamentárias futuras.
 - **Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 25 de agosto de 2009.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal